

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00699 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4125	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	31.500.000,00
TOTAL			31.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 4125
ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	9900	F	Anulação	3390	1.759.0137	4.500.000

Meta Física Ajustada
Neste Processo
Obra de arte corrente construída (Unidade)
90,00

26		782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0100	F	Suplementação 4490	1.759.0137	3.000.000
Meta Neste Processo	Física	Ajustada	Trecho pavimentado (Quilômetro (km))		127,00					
26		782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1000	F	Suplementação 4490	1.759.0137	3.500.000
Meta Neste Processo	Física	Ajustada	Trecho pavimentado (Quilômetro (km))		126,00					
26		782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1200	F	Suplementação 4490	1.759.0137	23.000.00
Meta Neste Processo	Física	Ajustada	Trecho pavimentado (Quilômetro (km))		153,00					
26		782	338	1291	Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte	0600	F	Suplementação 4490	1.759.0137	2.000.000
Meta Neste Processo	Física	Ajustada	Projeto analisado (Unidade)		54,00					
26		782	338	2209	Manutenção de rodovias pavimentadas e não pavimentadas	9900	F	Anulação 3390	1.759.0137	27.000.00
Meta Neste Processo	Física	Ajustada	Trecho pavimentado mantido (Quilômetro (km))		2.880,00					
TOTAL DO PROCESSO		31.500.000,00								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

